

## ATA DE PREGÃO Nº. 015/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº 624/2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº 015/2022, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, na área de Clínica Geral, a fim de proceder ao atendimento das demandas da atenção primária de saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos e condições especificados no presente edital. As empresas: REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA – EPP, SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP e MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA participaram desta licitação, por seus representantes legais, que se credenciaram de acordo com o exigido no Edital, apresentando, juntamente com os envelopes contendo a proposta e a documentação, restando, portanto, habilitadas a fase de propostas/lances.

**Ocorrências:** **1)** os representantes das empresas REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA – EPP e SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP questionaram o contrato social da empresa MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, alegando que a mesma não poderia participar da fase de lances porque o contrato social apresentado pela mesma não estaria completo, faltando diversas páginas, sendo que, após análise pela Pregoeira e Equipe de Apoio foi constatado que as páginas faltantes se referem apenas as procurações dos sócios, sendo que o Contrato em si, com todas as suas cláusulas está completo, comprovando a regular constituição da empresa, razão pela qual, com base nos princípios da economicidade e razoabilidade e com vistas à busca pela proposta mais vantajosa ao município, decidiu-se por manter a habilitação da referida empresa no credenciamento e, por conseguinte, à fase de propostas/lances; **2)** o representante da empresa MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA questionou o contrato social das demais empresas participantes, alegando que os mesmos não estão legíveis, sendo que, após análise pela Pregoeira e Equipe de Apoio foi constatado que embora parte das cópias estejam em tamanho reduzido é possível verificar todas as informações e a regular constituição das empresas, razão pela qual, pelos mesmos fundamentos expostos na decisão anterior, decidiu-se por manter a habilitação das mesmas no credenciamento e, por conseguinte, à fase de propostas/lances.

	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA – EPP	35.134.625/0001-20
<b>Representante:</b>	Rafael Roberto Abreu	CPF 850.183.090-91
	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	34.324.584/0001-72
<b>Representante:</b>	Bráulio Azambuja de Freitas	CPF 947.456.410-87
	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA	29.843.841/0001-42
<b>Representante:</b>	Ivanir Gilmar Mees	CPF 699.285.760-68

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação os interessados, por seus representantes, declararam formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumprem todos os requisitos de habilitação. Abertos os envelopes das propostas, cumpridas as formalidades legais, restaram classificadas, a fase de lances, as empresas supra. Assim, o objeto solicitado teve o seguinte resultado:

<b>ITEM ÚNICO</b>			
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, na área de Clínica Geral, a fim de proceder ao atendimento das demandas da atenção primária de saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos e condições especificados no edital.	MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA	REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA – EPP	SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
<b>VALOR DA PROPOSTA (P/HORA)</b>	<b>141,19</b>	<b>150,00</b>	<b>153,00</b>
<b>1ª Rodada</b>		138,00	135,24
<b>2ª Rodada s/ negociação</b>	-	-	<b>135,24</b>

Encerrada a fase de lances, declara-se vencedora a empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pelo valor unitário de R\$ 135,24 (cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Passou-se, então, à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência do envelope DOCUMENTO pela PREGOEIRA, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos de acordo com o Edital, restando habilitada. Fica registrado que as participantes do PREGÃO não manifestaram interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Sr. Prefeito Municipal, para decisão pela homologação e adjudicação de seu objeto. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas, pregoeiro e equipe de apoio.

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO**

Maria Isabel Precht e Souza

\_\_\_\_\_  
**INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO**

Mariana Flores de Castro

\_\_\_\_\_  
**INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO**

Alessandra Reis da Silveira

\_\_\_\_\_  
**REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA – EPP**

Rafael Roberto Abreu

\_\_\_\_\_  
**SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**

Bráulio Azambuja de Freitas

\_\_\_\_\_  
**MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**

Ivanir Gilmar Mees